



PREFEITURA DO
Buíque

O trabalho continua com a escolha certa

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 340, de 30 de dezembro de 2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar e atualizar o PPA 2014/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações e atualizações do PPA, 2014/2017, por Decreto, devendo cópia do citado instrumento ser remetido ao Poder Legislativo Municipal.

§1º - As modificações a que se referem o art. 1º desta Lei são decorrentes da necessidade de adequar o orçamento as necessidades futuras do município.

§2º - Dentro de 30 (trinta) dias a partir da data do início da vigência desta Lei, deverá o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo cópias dos anexos do PPA que tenham sido alterados ou anexados, em cumprimento as presentes determinações.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buíque, em 30 de dezembro de 2015.


Jonas Camelo de Almeida Neto
Prefeito

Publicado em
30/12/2015